



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5259 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.846, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE sobre a denominação da praça localizada na Avenida Guilherme Paraense, esquina com Rua José de Arimatéia, no bairro Adrianópolis, como Praça Dr. Alberto Simonetti Cabral Filho.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecida e denominada como Praça Dr. Alberto Simonetti Cabral Filho a praça localizada na Avenida Guilherme Paraense, esquina com Rua José de Arimatéia, no bairro Adrianópolis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 10 de janeiro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

LEI Nº 2.847, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DETERMINA a afixação de placas, cartazes e/ou **banners** informando os endereços e telefones dos conselhos tutelares e telefones do disque-denúncia nos estabelecimentos de ensino público e privado e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecido que todas as escolas das redes pública e privada de ensino do município de Manaus deverão afixar, nas portas de entrada e em outros locais visíveis, de forma destacada e legível, placas, cartazes e/ou **banners** contendo informações

necessárias sobre todas as formas de abuso, incluindo o físico, sexual, psicológico e pedofilia, bem como os endereços e números de telefones dos Conselhos Tutelares e números de telefone do disque-denúncia da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1.º As placas de que trata o **caput** deste artigo deverão conter dimensões mínimas de um metro por um metro, ser legíveis e ilustradas com caracteres compatíveis com a idade do público.

§ 2.º Quando houver alteração dos telefones citados no **caput** deste artigo, a instituição de ensino deverá proceder à atualização no material em até quinze dias corridos, a contar da data da alteração.

Art. 2.º Em caso de descumprimento da presente Lei em estabelecimentos de ensino público, o corpo da direção e coordenação sofrerá as penalidades previstas na Lei n. 1.118, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Art. 3.º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de janeiro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que reestrutura a Manaus Previdência – MANAUSPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Manaus e o art. 9º, § 4º e 5º, que destacam a composição do Conselho Fiscal – COFIS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2020 – COFIS/ MANAUS PREVIDÊNCIA, que Revisa o Regimento Interno do Conselho Fiscal – COFIS da Manaus Previdência – Manausprev;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Décima Segunda Ordinária do ano de 2021 do Conselho Diretor da Manaus Previdência – CODIR;

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2021 – PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.321/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2021.17848.17915.0.001017 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADAS, a contar de 04-01-2022, as senhoras abaixo relacionadas, das funções que exercem no **CONSELHO FISCAL – COFIS**:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Titular	Rosiane da Silva Brito
	Suplente	Ruth Freire de Souza
Poder Executivo	Titular	Mariolinda Correa Garcia dos Santos

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 04-01-2022, a senhores abaixo relacionados, para exercerem funções no **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao biênio de 04-01-22 a 04-01-2024:

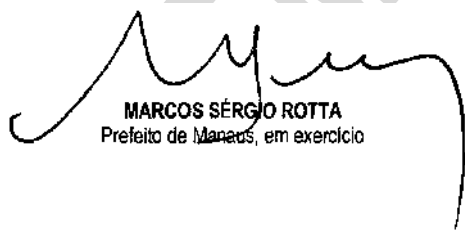
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Titular	Geovanni Cruz Moreira e Silva
	Suplente	Paulo Rodrigues de Souza
Poder Executivo	Titular	Ruth Freire de Souza
Servidores Aposentados e Pensionista	Suplente	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho

III – CONSIDERAR RECONDUZIDOS, a contar de 04-01-2022, os membros abaixo relacionados no exercício das funções que exerceram no **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao biênio de 04-01-22 a 04-01-2024:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Presidente	Suani dos Santos Braga
	Suplente	Lucy Correia Oliveira de Paula
Poder Executivo	Suplente	Orlanice de Souza Paiva
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Antônio da Silva Breves
Poder Legislativo	Titular	Eli Camilo Custódio
	Suplente	Nelson Costa e Silva

IV – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao biênio 04-01-2022 a 04-01-2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 10 de janeiro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Presidente	Suani dos Santos Braga
	Suplente	Lucy Correia Oliveira de Paula
	Titular	Geovanni Cruz Moreira e Silva
	Suplente	Paulo Rodrigues de Souza
Poder Executivo	Titular	Ruth Freire de Souza
	Suplente	Orlanice de Souza Paiva
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Antônio da Silva Breves
	Suplente	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
Poder Legislativo	Titular	Eli Camilo Custódio
	Suplente	Nelson Costa e Silva

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que reestrutura a Manaus Previdência – MANAUSPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Manaus e o art. 4º, § 2º e 4º, que destacam a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que Revisa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência – CMP da Manaus Previdência – Manausprev;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Décima Segunda Ordinária do ano de 2021 do Conselho Diretor da Manaus Previdência – CODIR;

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2021 – PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 186/2021 – GP/CMM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.321/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2021.17848.17915.0.001017 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 04-01-2022, os membros abaixo relacionados, das funções que exercem no **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Titular	Maria Edna Araújo
Servidores Inativos e Pensionistas	Titular	Altina Magalhães de Souza
	Suplente	Lucilene Florêncio Viana
Poder Legislativo	Titular	Walber Moraes dos Reis

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 04-01-2022, a senhores abaixo relacionados, para exercerem funções no **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao biênio de 04-01-22 a 04-01-2024:

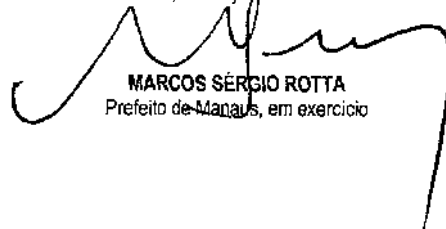
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Titular	Rosiane da Silva Brito
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Lucilene Florêncio Viana
	Suplente	Altina Magalhães de Souza
Poder Legislativo	Titular	Darlen da Silva Monteiro

III – CONSIDERAR RECONDUZIDOS, a contar de 04-01-2022, nos membros abaixo relacionados no exercício das funções que exerceram no **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao biênio de 04-01-22 a 04-01-2024:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Poder Executivo	Titular	Marcelo Magaldi Alves
	Suplente	Lourival Litaiff Praia
Servidores Ativos	Titular	Vanessa Cardoso Carneiro
	Suplente	Laura Guerreiro Bezerra
	Suplente	Karilley Karla Capucho
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Rossicleide Brandão da Fonseca
	Suplente	Ivone Araújo da Silva
Poder Legislativo	Suplente	Clenia da Costa Gondim

IV – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao biênio 04-01-2022 a 04-01-2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 10 de janeiro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de área consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas a implantação do Projeto do Complexo Viário do Manão;

CONSIDERANDO a Informação nº 0532/2019 – DEGRS/SEMMAS que verificou que a Área de afetação está aproximadamente 130 m² em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 020/2022 – PMAU/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Subprocurador Adjunto do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos dos Processos nº 2021.02287.02393.0.021442,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em virtude de direito de extensão, a parcela remanescente do imóvel localizado nesta cidade na Avenida Max Teixeira, nº 3.158, Bairro Cidade Nova, com área de 159,92 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 14.927 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras, de propriedade de **SR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, com os seguintes limites e confrontações ao Norte: com a Avenida Max Teixeira por uma linha reta de 40,22 m (quarenta metros e vinte e dois centímetros) com área afetada por uma linha com quatro segmentos respectivamente: 3,09 m (três metros e nove centímetros), 4,71 m (quatro metros e setenta e um centímetros), 17,65 m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros) e 10,61 m (dez metros e sessenta e um centímetros); ao Sul: com a Rua Aracatu, por uma linha reta de 59 m (cinquenta e nove metros); a Leste: com o Point do Sushi, por uma linha reta de 11 m (onze metros) e a Oeste: com intersecção das linhas norte e sul.

Art. 2º O imóvel será desapropriado em virtude de direito de extensão, uma vez que área remanescente da expropriação efetivada nos autos dos processos nº 2019/17428/17508/00101 e nº 2019/17428/17508/00105, se mostrou juridicamente inservível ao particular.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município – PGM, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de destaque orçamentário do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do servidor Antônio da Silva Breves, que solicita sua renúncia da função de membro titular, nos termos do art. 14, inc. II, da Resolução nº 001/2020 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que reestrutura a Manaus Previdência – MANAUSPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Manaus e o art. 9º, § 4º e 5º, que destacam a composição do Conselho Fiscal – COFIS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 276/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.17848.17916.0.0.000212 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 03-03-2022, os senhores abaixo relacionados, das funções que exercem no **CONSELHO FISCAL – COFIS**:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Antônio da Silva Breves
	Suplente	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 03-03-2022, os senhores abaixo relacionados, para exercerem funções no **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao biênio 2022/2024:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
	Suplente	Fátima Gusmão Affonso

III – DETERMINAR que os membros designados neste Decreto cumpram o restante do mandato dos membros dispensados, relativo ao biênio de 2022/2024.

Manaus, 07 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.736/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar desta data, os senhores abaixo relacionados, para exercerem funções no **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Poder Executivo	Presidente	MARCELO MAGALDI ALVES
	Titular	CLAUDIA SERIQUE E SILVA
	Suplente	CAIO CÉSAR ANDRADE
	Titular	DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
	Suplente	LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

II – ALTERAR, em conformidade com o disposto no § 4º, art. 4º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, o mandato dos conselheiros designados no Decreto datado publicado na Edição nº 5.259, de 10-01-2022, de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

III – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao quadriênio 2022 a 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 18 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Poder Executivo	Presidente	Marcelo Magaldi Alves
	Suplente	Lourival Litaiff Praia
	Titular	Cláudia Serique e Silva
	Suplente	Caio César Andrade
	Titular	Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
Servidores Ativos	Suplente	Lyvia Belém Martins Guimarães
	Titular	Vanessa Cardoso Carneiro
	Suplente	Laura Guerreiro Bezerra
	Titular	Rosiane de Brito Guedes
	Suplente	Kariley Karla Capucho
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Rosicleide Brandão da Fonseca
	Suplente	Ivone Araújo da Silva
	Titular	Lucilene Florêncio Viana
	Suplente	Altina Magalhães de Souza
	Titular	Darlen da Silva Monteiro
Poder Legislativo	Suplente	Clenia da Costa Gondim

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a alteração do § 5º, art. 9º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, relativa ao tempo de mandato dos Conselheiros do COFIS que passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 691/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar desta data, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem funções no **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Poder Executivo	Titular	ELIZANGELA MACHADO DE MARCELO DOS SANTOS
	Suplente	MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS

II – ALTERAR, em conformidade com o disposto no § 5º, art. 9º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, o mandato dos conselheiros designados nos Decretos datados publicados nas Edições nº 5.259, de 10-01-2022 e nº 5.320, de 07-04-2022, de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

III – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio 2022 a 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 18 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Presidente	Suani dos Santos Braga
	Suplente	Lucy Correia Oliveira de Paula
	Titular	Geovanni Cruz Moreira e Silva
	Suplente	Paulo Rodrigues de Souza
	Titular	Ruth Freire de Souza
Poder Executivo	Suplente	Orlanice de Souza Paiva
	Titular	Elizangela Machado de Marcelo dos Santos
	Suplente	Maria Ernestina da Silva Ramos
	Titular	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
	Suplente	Fátima Gusmão Afonso
Poder Legislativo	Titular	Eli Camilo Custódio
	Suplente	Nelson Costa e Silva

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-07-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FABIO GERSON SIMÕES DO NASCIMENTO** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**.

Manaus, 18 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da Competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3671/2022 – SEMAD e que consta nos autos do Processo nº 2022.16330.16332.0.001203 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-07-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SUZANA FARIAS BARRETO**, do cargo de Assessor Especial I, simbologia CAE-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 26 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.386, página 5 do Diário Oficial do Município de 18-07-2022, especificamente quanto a designação da senhora abaixo relacionada para compor o **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio 2022 a 2026, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

DESIGNAR, A CONTAR DE 18-07-2022		
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Poder Executivo	Titular	Elizângela Machado de Macedo

ANEXO ÚNICO		
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Poder Executivo	Titular	Elizângela Machado de Macedo

Manaus, 26 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1098/2022 – DIVP/MANAUSSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.014640 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 20-07-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GABRIEL RUAN SILVEIRA DOS SANTOS** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSSCULT**.

Manaus, 26 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 2.905, de 14 de junho de 2022, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 048/2020 – P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 018/2021 – P.PESSOAL/PGM, ambos subscritos pela Subprocuradora Geral do Município, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1810/2021 – CEF/SEMED, da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 86.11.2021 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.557/2022 – SEMED/GS, e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004454 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **NAZARÉ DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO RUIZ**, matrícula nº 105.123-7 B, no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos

"Art. 8º (...)

I – solicitação à SEMEF do benefício fiscal, até o último dia do exercício anterior ao do gozo, dos imóveis sujeitos à isenção, acompanhado da documentação que comprove sua condição de contribuinte ou responsável do tributo, inclusive nos casos dos direitos reais dispostos no art. 1.225 do Código Civil Brasileiro e nos contratos de comodato ou de locação imobiliária, com a anuência do contribuinte, além do instrumento legal que coloque a IES como responsável civil pelo recolhimento do tributo; e

II – demonstração de cumprimento das obrigações tributárias municipais da IES e regularidade tributária e cadastral do imóvel.

(...)"

"Art. 9º (...)

I – solicitação à SEMEF do benefício fiscal, até o último dia do exercício anterior ao do gozo, das inscrições fiscais sujeitas à isenção; e

II – demonstração de cumprimento das obrigações tributárias municipais da IES e regularidade tributária e cadastral do estabelecimento.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 036/2023 – AJUR/FME e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001824 (Singed) (Volume 1),

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.508, página 23 do Diário Oficial do Município de 18-01-2023, especificamente quanto a nomeação do servidor **CLAUDIO CESAR RISUENHO CABRAL**, no cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**;

II – NOMEAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Manaus, o senhor **CLAUDIO CESAR RISUENHO CABRAL** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, objeto da Lei nº 2.901, de 09-06-2022.

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

COSIDERANDO o teor do Ofício nº 082/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17850.0.000154 (Singed) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados integrantes da estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAROLINE NEITZEL KUCK	Chefia Especial	MPREV-3
WANDERLAN CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Chefe de Setor de Tecnologia da Informação	MPREV-2

II – NOMEAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, objeto da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PAULO VICTOR TRAJANO CORRÊA	Chefia Especial	MPREV-3
OSMAR NEGREIROS SAID NETO	Chefe de Setor de Tecnologia da Informação	MPREV-2

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a alteração do § 5º, art.9º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, relativa ao tempo de mandato dos Conselheiros do COFIS que passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras abaixo identificadas;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 061/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17916.0.000086 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADAS, a pedido, a contar de 02-01-2023, as senhoras abaixo identificadas, das funções de membro suplente do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
SERVIDORES ATIVOS	SUPLENTE	LUCY CORREIA OLIVEIRA DE PAULA
PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	ORLANICE DE SOUZA PAIVA

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 02-01-2023, os senhores abaixo relacionados, para exercerem as funções de membro no **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
SERVIDORES ATIVOS	SUPLENTE	ANA CLÁUDIA BATISTA FREITAS
PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	WILLIANS FERREIRA VIANA

III – DETERMINAR que os membros designados neste Decreto cumpram o restante do mandato dos membros dispensados, relativo ao quadriênio de 2022 a 2026.

IV – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio 2022 a 2026, na forma do Anexo único deste Decreto.

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Presidente	Suani dos Santos Braga
	Suplente	Ana Cláudia Batista Freitas
	Titular	Geovanni Cruz Moreira e Silva
	Suplente	Paulo Rodrigues de Souza
Poder Executivo	Titular	Ruth Freire de Souza
	Suplente	Willians Ferreira Viana
	Titular	Elizangela Machado de Marcelo dos Santos
	Suplente	Maria Ernestina da Silva Ramos
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
	Suplente	Fátima Gusmão Affonso
Poder Legislativo	Titular	Eli Camilo Custódio
	Suplente	Nelson Costa e Silva

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 336/2023-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0277/2023-DGP/SEMINT, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001316,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **HELDER PINTO DA SILVEIRA**, Superintendente da UGPM-ENERGIA, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINT**, nos dias de 10 a 19-01-2023, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **WILL ROBSON FONTES GOIABEIRA**, Diretor de Departamento de Área Estratégica, simbologia DAS-3, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 337/2023-GS

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 761/2022 – GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Despacho subscrito pela Assessoria Técnica da SEMED, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 288.11.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portarias por Delegação nº 201/2022-GS, Edição 5453 do DOM de 27-10-2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.023308, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 07-11-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.643/2021, Edição 5191 do DOM de 24-09-2021, que autorizou a disposição do servidor **JARDEL MEDEIROS FERREIRA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 122.910-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 31ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM).

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
65	090.757-0 D	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20 H	25-01-2017 a 24-01-2020	2-B	2-C	25-01-2020

Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a alteração do § 5º, art. 9º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, relativa ao tempo de mandato dos Conselheiros do COFIS que passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 014/2023 – GAB/PRES/CMM;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 135/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17915.0.000313 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a pedido, a contar de 04-01-2023, o senhor abaixo identificado, da função de membro suplente do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
PODER LEGISLATIVO	SUPLENTE	NELSON COSTA E SILVA

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 04-01-2023, a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de membro no **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
PODER LEGISLATIVO	SUPLENTE	VIRNA CLÁUDIA GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA JORDÃO

III – DETERMINAR que o membro designado neste Decreto cumpra o restante do mandato do membro dispensado, relativo ao quadriênio de 2022 a 2026.

IV – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio 2022 a 2026, na forma do Anexo único deste Decreto.

Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Presidente	Suani dos Santos Braga
	Suplente	Ana Cláudia Batista Freitas
	Titular	Geovanni Cruz Moreira e Silva
	Suplente	Paulo Rodrigues de Souza
Poder Executivo	Titular	Ruth Freire de Souza
	Suplente	Willians Ferreira Viana
	Titular	Elizangela Machado de Marcelo dos Santos
	Suplente	Maria Ernestina da Silva Ramos
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
	Suplente	Fátima Gusmão Affonso
Poder Legislativo	Titular	Eli Camilo Custódio
	Suplente	Virna Cláudia Gonçalves Falcão de Oliveira Jordão

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 353/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 003/2023, subscrito pelo Superintendente do Centro de Cooperação da Cidade – CCC;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 089/2023 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18951.9.014456,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **SANDRO ELIAS DE MEDEIROS MONTEIRO DIZ**, Superintendente do Centro de Cooperação da Cidade, integrante da estrutura organizacional do **CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC**, unidade vinculada à **CASA CIVIL**, no período de 09 a 24-02-2023, em virtude de Férias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **MÁRIO HENRIQUE CRUZ DA SILVA**, Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, matrícula nº 137.481-8 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SAMANTHA MARTINS ALVES	Gerente de Administração	SGAS-5
JACO MIRANDA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Gestão Territorial	SGAS-4
BRUNO RAFAEL LEÃO DE MELO	Apoio Técnico	SGAS-1

Manaus, 01 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a alteração do § 5º, art. 9º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, relativa ao tempo de mandato dos Conselheiros do COFIS que passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do servidor Geovanni Cruz Moreira e Silva, que solicita sua renúncia da função de membro titular do Conselho Fiscal da Manaus Previdência - COFIS;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 176/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17916.0.000323 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADO, a pedido, a contar de 03-02-2023, o senhor abaixo relacionado da função de exerce no **CONSELHO FISCAL – COFIS**:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Titular	GEOVANNI CRUZ MOREIRA E SILVA

Manaus, 01 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a alteração do § 5º, art. 9º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, relativa ao tempo de mandato dos Conselheiros do COFIS que passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 176/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17916.0.000323 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 03-02-2023, a senhora abaixo identificada, da função de membro suplente do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS

II – CONSIDERAR DESIGNADAS, a contar de 03-02-2023, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções no **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio de 2022 a 2026:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
SERVIDORES ATIVOS	TITULAR	MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS
PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	LEILANE RIO BRANCO DA FONSECA

III – DETERMINAR que os membros designados neste Decreto cumpram o restante do mandato dos membros dispensados, relativo ao quadriênio de 2022 a 2026.

IV – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio 2022 a 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 01 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Presidente	Suani dos Santos Braga
	Suplente	Ana Cláudia Batista Freitas
	Titular	Maria Ernestina da Silva Ramos
	Suplente	Paulo Rodrigues de Souza
Poder Executivo	Titular	Ruth Freire de Souza
	Suplente	Williams Ferreira Viana
	Titular	Elizangela Machado de Macedo
	Suplente	Leilane Rio Branco da Fonseca
Servidores Aposentados e Pensionistas	Titular	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
	Suplente	Fátima Gusmão Affonso
Poder Legislativo	Titular	Eli Camilo Custódio
	Suplente	Virna Cláudia Gonçalves Falcão de Oliveira Jordão

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 362/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 008/2023-GS/CASA CIVIL, subscrita pela Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, acolhida pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 104/2023 – SDD, subscrito pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18944.9.028458,